



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7418/2026

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para realização do Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias feminino e masculino, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de São Miguel do Araguaia – GO.

A contratação compreenderá disponibilização de equipe de arbitragem qualificada para atuação durante toda a realização do campeonato, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- na necessidade de realização do Campeonato Municipal de Futsal;
- no Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- no Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação será precedida de publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

- arbitragem de partidas de futsal feminino;
- arbitragem de partidas de futsal masculino;
- disponibilização de árbitros qualificados e capacitados;
- comparecimento nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria;
- aplicação das regras oficiais da modalidade;
- substituição imediata de árbitros impossibilitados de atuar;
- coordenação da equipe de arbitragem.

### 4. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Arbitragem Futsal Feminino	Serviço	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
02	Arbitragem Futsal Masculino	Serviço	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00

#### VALOR GLOBAL ESTIMADO:

**R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

Os valores foram obtidos mediante levantamento de mercado e contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



## **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada realização do Campeonato Municipal de Futsal, assegurando:

- regularidade das competições;
- imparcialidade nas partidas;
- correta aplicação das regras oficiais;
- segurança dos atletas e participantes;
- organização adequada do campeonato;
- credibilidade dos eventos esportivos municipais;
- incentivo ao esporte e lazer no Município.

O Município não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para atuação oficial como árbitros esportivos.

## **6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção ocorrerá mediante CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e qualificação previstas neste Termo de Referência.

A empresa interessada deverá encaminhar proposta comercial durante o período de divulgação do aviso no Portal da Transparência e PNCP.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura contratada deverá:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto;
- apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- comprovar capacidade técnica para execução dos serviços;
- disponibilizar árbitros capacitados;
- cumprir integralmente as regras oficiais da modalidade;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais;
- garantir comparecimento das equipes de arbitragem nos horários definidos pela Administração.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

### **8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Documento de identificação do representante legal.

### **8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva;
- Relação da equipe técnica disponível para execução dos serviços.

### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

### **8.5 DECLARAÇÕES**

A empresa deverá apresentar:

- declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- declaração de inexistência de fato impeditivo;
- declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições da contratação;
- declaração de que não possui vínculo com agentes públicos do Município que comprometa a lisura do processo.

### **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Os serviços poderão ocorrer em:

- dias úteis;
- finais de semana;
- feriados;
- período noturno.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme solicitado;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- cumprir horários e cronogramas;
- substituir imediatamente profissionais impossibilitados de atuar;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e operacionais.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Administração:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- fornecer cronograma das partidas;
- efetuar pagamento conforme condições estabelecidas;
- designar fiscal do contrato.



## **12. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para regularização das falhas verificadas.

## **13. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da execução dos serviços.

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária:

0371-1053.27.811.1430.4012.3.3.90.39.14-100.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

Recursos Próprios

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa.

## **16. DA PUBLICAÇÃO**

O aviso da contratação direta deverá permanecer publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Portal da Transparência do Município pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais eventualmente mais vantajosas.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, princípios administrativos aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, especialmente Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

São Miguel do Araguaia – GO, 28 de maio de 2026.

LETÍCIA DE LIMA REMÍGIO AMÂNCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER